

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão Permanente de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 29/2022 - SODF/GAB/CPLIC

Brasília-DF, 15 de setembro de 2022

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Em atenção aos questionamentos apresentados referentes à **Concorrência 06/2022 – SODF**, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão - DF, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, e após ouvida a Área Técnica desta SODF (95635770), informamos o que se segue:

Preliminarmente solicitamos desconsiderar o Relatório 28 encaminhado anteriormente, uma vez que saiu com erro na resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTO 1 (94879188)

"Conforme demonstrado no caderno técnico do SINAPI, todos os insumos destinados a obra, sejam eles: areia, brita, cimento, misturas asfálticas, tubos metálicos, tubos plásticos, elementos pré-moldados e demais materiais devem ter sua carga, manobra, descarga e transporte consideradas pelo orçamentista no momento de elaboração do orçamento.

Considerando que o orçamento foi elaborado tendo como referência o SINAPI. Solicitamos indicar o local de remuneração referente ao transporte dos seguintes itens da planilha de preços:

- Item 1.2.4 Lastro de brita comercial;
- Item 4.1 Meio fio;
- Item 4.2 Cordão de concreto;
- Item 4.4 Blocos intertravados;
- Item 4.5.5 Capa asfáltica;
- Item 8.5 Preparo de fundo de vala;
- Item 8.14.20 Muro de gabião;
- Item 8.14.21 Colchão reno 23cm;
- Item 9.2.15 Lastro de rachão;
- Item 9.2.19 Muro de gabião; e
- Item 9.2.20 Colchão reno 23cm."

Resposta: Dada a experiência desta Secretaria em certames anteriores e conforme consultado, entende-se que não deve ser remunerado a carga, manobra, descarga e transporte visto que os fornecedores já incluem todos esses serviços no custo remunerado pela administração.

QUESTIONAMENTO 2 (94879188)

"Não foi possível identificar na planilha de preços a remuneração para elaboração do projeto executivo de remanejamento da rede elétrica. Também não foi possível identificar o transporte dos dispositivos removidos para a distribuidora. Considerando que a atividade de remanejamento elétrico compete ao profissional Eng. Eletricista, não foi possível identificar na administração local o profissional responsável pela atividade"

Resposta: No orçamento referencial disponibilizado pela administração consta o item 3.9 – “Remoção e colocação de postes de concreto e cabos”. Este item contempla todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços e, desta forma, não há que se falar em remunerar novamente estes serviços.

Diante da alteração e das respostas apresentadas, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento convocatório, inclusive sua data de abertura.

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SODF



Documento assinado eletronicamente por **ADRILES MARQUES DA FONSECA - Matr.0279939-1, Presidente da Comissão**, em 15/09/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95656753)
verificador= **95656753** código CRC= **0E8306AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5007